

Lei nº 398-B, de 23 de agosto de 2006.

DENOMINA DE "MIGUEL FRANCISCO DA COSTA" O LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL INOMINADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de MIGUEL FRANCISCO DA COSTA, o logradouro público municipal detalhado no croqui em anexo, notadamente localizado no Conjunto Habitacional Helvécio Praxedes Gurgel.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN fica autorizada a instalar no logradouro público municipal nominado pela presente Lei, uma placa identificadora contendo o nome do ora homenageado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 23 de agosto de 2006.
183º. da Independência e 116º. da República.


ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

CROQUI

Anexo da Lei nº 398-B, de 23 de agosto de 2006.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 23 de agosto de 2006.
184º. da Independência e 117º. da República.


ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

CROQUI

RUA DR. GERALDO DE FARIA MARIZ

RUA SHIPHAO EMILIANO MONTEIRO

ESCOLA
ARTHEPHIO
BEZERRA

RUA NELSON FARIA

RUA EPIACIO MONTEIRO DE FARIA

RUA GUILHERME JOSÉ DA SILVA

RUA MAJOR LOBINHO

RUA FERNANDO MARQUES FERNANDES



RUA MIGUEL FRANCISCO DA COSTA

ESCOLA
CEL. MARIZ

RUA MARIA LAURA

RUA MANEOL ALVES DOS SANTOS

RUA JOSÉ ROBERTO DA NOBREGA

RUA ANANIAS MONTEIRO DE FARIA



RUA CEL. CLEMENTINO